

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001520251215000266



Unidade responsável
Secretaria de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
26/01/2026



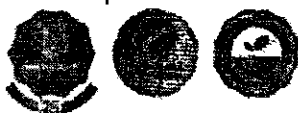
Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração municipal de Nova Russas-CE enfrenta uma crescente demanda por treinamentos, cursos de capacitação e eventos institucionais, visando ao aprimoramento contínuo dos seus servidores e à melhoria da prestação de serviços públicos. No entanto, a insuficiência de recursos e a estrutura atual disponível para acolhimento e logística de eventos não atendem adequadamente às necessidades técnicas e de qualidade estipuladas, conforme mais detalhadamente consolidado no processo administrativo nº 0001520251215000266. Esta insuficiência, baseada em dados objetivos e manifestações técnicas, compromete não apenas a eficiência das ações institucionais, mas também a efetividade no cumprimento do interesse público conforme preconizado pelos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não realização da presente contratação poderá resultar em impactos significativos negativos, incluindo a possível interrupção de capacitações essenciais e o não atendimento das metas institucionais planejadas. Ademais, comprometeria a continuidade de eventos imprescindíveis ao desenvolvimento institucional e ao fortalecimento das políticas públicas municipais, essenciais à população. Este cenário destaca a urgência em garantir meios adequados de operação, ajustando a oferta à demanda real e às necessidades institucionais, em sintonia com os objetivos preconizados no planejamento estratégico abrangido pelos objetivos de melhoria e eficiência da administração pública local.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a continuidade e eficiência na realização de eventos, fortalecimento da capacitação dos servidores e consequente melhoria na prestação de serviços à população. A contratação permitirá à administração alinhar-se aos objetivos estratégicos de modernização e otimização dos recursos disponíveis, conforme prevê a articulação integrada das diretrizes institucionais. Em conclusão, a contratação aqui descrita é essencial para mitigar o problema atual, promovendo, em conformidade com os princípios da Lei nº



Handwritten signature



14.133/2021, uma solução técnica e economicamente justificada, destinada a atender plenamente as necessidades identificadas e assegurando que a administração pública de Nova Russas atinja seus objetivos de forma eficaz e eficiente.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Nova Russas-CE identificou a necessidade de estabelecimento de um Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet, incluindo refeições, lanches, coffee break, almoços, além da locação de mesas, cadeiras e tampões de mesa. Essa demanda surge do comprometimento institucional com o desenvolvimento e capacitação contínua dos servidores, bem como das diversas atividades administrativas que requerem infraestrutura adequada para acolher participantes e colaboradores. Este tipo de contratação está intrinsecamente ligado ao aprimoramento da gestão pública e à melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

Para garantir que essa necessidade seja atendida de forma eficaz, foram definidos padrões mínimos de qualidade e desempenho baseados em critérios técnicos e operacionais. Isso inclui a exigência de que as refeições devem atender a padrões de qualidade alimentar, higiene e segurança, bem como apresentar diversidade nutricional adequada aos eventos. A locação de mobiliário deverá considerar robustez e adequação ao ambiente dos eventos, assegurando conforto e funcionalidade para todos os participantes.

O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado, uma vez que as especificidades desta demanda não encontram correspondência direta no catálogo disponível, necessitando, portanto, de uma análise e definição de critérios mais ajustados à realidade local e às particularidades do objeto a ser contratado.

A indicação de marcas ou modelos específicos está vedada para evitar restrição à competitividade, salvo eventual justificativa técnica clara que demonstre a essencialidade de características específicas do produto ou serviço demandado. Ainda, os itens relacionados não configuram bens de luxo, de acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, focando-se estritamente nos serviços e materiais que atendem eficientemente a finalidade pública proposta.

Quanto à execução e entrega, não se detalha o prazo específico, mas reafirma-se a necessidade de eficiência e eficácia na entrega dos serviços, minimizando custos administrativos sem comprometer a qualidade. Além disso, consideram-se relevantes critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis e práticas que minimizem a geração de resíduos.

Os requisitos estabelecidos são fundamentais para orientar o levantamento de mercado, garantindo que os fornecedores sejam capazes de atender aos critérios





mínimos técnicos e condições operacionais definidos, respeitando flexibilidade apenas em casos justificados para possibilitar ampla competição. Em suma, os requisitos delineados possuem embasamento claro na necessidade definida no Documento de Formalização da Demanda, cumprindo rigorosamente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, sustentando a escolha da solução de mercado mais vantajosa, conforme disposto no art. 18.

| 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, constitui uma etapa essencial no planejamento da contratação de serviços de buffet e locação de equipamentos para eventos da Prefeitura Municipal de Nova Russas – CE. Este processo visa assegurar uma contratação embasada e alinhada aos princípios previstos nos arts. 5º e 11, prevenindo práticas antieconômicas e otimizando a solução contratual.

Baseado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', determina-se que o objeto compreende a prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento de refeições, lanches, coffee break, e almoço, além da locação de mesas, cadeiras e tampões de mesa. Esses serviços devem atender aos eventos institucionais das secretarias municipais e ao fortalecimento da gestão pública por meio da capacitação contínua dos servidores.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a três fornecedores potenciais na região, analisando preços, prazos e condições de fornecimento. Os resultados evidenciaram uma faixa de preços compatível e prazos alinhados às necessidades descritas. Similarmente, a análise de contratações realizadas por outros órgãos de administração pública destacou modelos híbridos de contratação, equilibrando serviços e locação, assegurando eficiência e condições competitivas. Informações complementares foram obtidas em fontes como o Painel de Preços e Comprasnet, confirmando a viabilidade dos valores e termos praticados. Identificaram-se inovações em sustentabilidade e logística no serviço de buffet, amplamente reconhecidas por melhorar a eficiência de eventos de médio e grande porte.

A comparação das alternativas evidenciou que a contratação de serviços de buffet, considerando locação inclusa, apresenta um custo-benefício superior devido à flexibilidade operacional e à possibilidade de garantir padrões de qualidade estabelecidos. No entanto, como alternativa econômica, a locação parcial de itens como mesas e cadeiras pode ser vista como uma opção viável, otimizando recursos em eventos menores ou menos frequentes, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

A alternativa mais vantajosa recai sobre a combinação dos serviços de buffet com locação inclusa, justificando-se pela eficiência em atender às particularidades sazonais e a variabilidade de demanda dos eventos das secretarias municipais. Alinhada aos 'Resultados Pretendidos', esta abordagem assegura que avaliações periódicas de qualidade e custo periódico otimizem a relação custo-efetividade, possibilitando readequações sem prejuízo operacional ou financeiro. Esta decisão se fundamenta na capacidade de resposta do mercado a inovações similares apresentadas, corroborando a escolha pela flexibilidade e sustentabilidade do serviço.





Em suma, recomenda-se que a contratação adote um modelo de registro de preços com ênfase na combinação de serviços de buffet e locação inclusa, fundamentado nos achados do levantamento de mercado e nos dados pesquisados, garantindo competitividade e transparência, respeitando as diretrizes dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de refeições, lanches, coffee break e almoço, além da locação de mesas, cadeiras e tampões de mesa, a serem utilizados nos treinamentos, cursos de capacitação, reuniões institucionais, eventos administrativos e outras atividades promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Nova Russas-CE. Esta solução visa atender à necessidade de proporcionar alimentação de qualidade e infraestrutura adequada para acolhimento dos participantes, garantindo comodidade e eficiência durante os eventos.

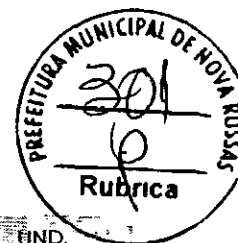
O serviço contratado deverá englobar a preparação e entrega das refeições e bebidas conforme os cardápios previamente definidos, zelando pelos padrões de higiene e segurança alimentar. Adicionalmente, a locação de mesas, cadeiras e tampões deverá ser realizada de maneira a assegurar a montagem e desmontagem eficientes, garantindo a adequação do espaço físico disponível e o conforto dos usuários.

A escolha dessa solução é embasada pelo levantamento de mercado, o qual aponta sua viabilidade técnica e econômica, considerando a disponibilidade de fornecedores capacitados a atenderem as especificações de qualidade e eficiência demandadas. Com isso, objetiva-se assegurar o alinhamento da contratação aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Destarte, a contratação proposta atende plenamente à necessidade identificada, proporcionando o suporte logístico e estrutural necessário para a execução dos eventos mencionados, conforme os requisitos previamente estabelecidos. Esta solução revela-se como a alternativa mais adequada para alcançar os resultados esperados e atender ao interesse público, fundamentada nos dados e análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (INCLUSO TALHERES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS) CONTEENDO:UMA PORÇÃO DE BOLO, UM SALGAAO VARIADO COM, NO MÍNIMO, BOGR, UMA PORÇÃO OE BISCOITOS, UMA PORÇÃO DE PÃO OE QUEIJO, UM SANDUÍCHE PEQUENO, UMA PORÇÃO DE CAFÉ, UMA PORÇÃO DE LEITE, UM COPO OE 200ML DE SUÇO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS).	15.400,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	FORNECIMENTO DE LANCHE (INCLUSO GUARDANAPOS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO: OPÇÃO 1: UMA PORÇÃO DE BOLO E UM COPO DE 200ML DE SUCO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). OPÇÃO 1: UMA PORÇÃO DE BOLO E UM COPO DE 200ML DE SUCO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). OPÇÃO 2: UMA PORÇÃO DE TORTA DE FRANGO E UM COPO DE 200ML DE SUCO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). OPÇÃO 3: UM SALGADO VARIADO COM, NO MÍNIMO, 80GR E UM COPO DE 200ML DE SUCO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS).	16.400,000	Unidade
3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM PER CAPTA DE 600GR (INCLUSO TALHERES DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO: NO MÍNIMO, DOIS TIPOS DE CARNES, UM TIPO DE SALADA VERDE OU COZIDA, UMA PORÇÃO DE PAÇOCA DE CARNE DE CHARQUE OU FAROFA DE TRIGO, UMA PORÇÃO DE BAIÃO DE DOIS COM QUEIJO OU UMA PORÇÃO DE ARROZ BRANCO/ARROZ A GREGA COM UMA PORÇÃO DE FEIJÃO E UMA PORÇÃO DE MACARRÃO, UM REFRIGERANTE EM LATA 350ML COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO E/OU UMA GARRAFA DE ÁGUA MINERAL DE 500ML.	13.200,000	Unidade
4	FORNECIMENTO DE BRUNCH (INCLUSO GUARDANAPOS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO: COM OPÇÕES: TORTAS: SALGADA QUENTE E FRIA E DOCE COM RECHEIOS VARIADOS, SANDUÍCHES: VARIADOS COM DIVERSOS TIPOS DE PÃES, 2 (DOIS) TIPOS DE PRATOS QUENTES: CALDOS VARIADOS, PANQUECAS DOCE E/OU SALGADA: COM RECHEIOS SABORES VARIADOS, ESCONDIDINHO, MASSAS, QUIBES ENTRE OUTROS. SALGADOS ASSADOS VARIADOS, PÃO DE QUEIJO, CUSCUZ, MINGAU EM SABORES VARIADOS, MINI HAMBURGUER, TAPIOCAS DOCE OU SALGADA, QUICHES, BOLINHO DE CHUVA, BOLOS SABORES VARIADOS. FRUTAS CORTADAS EM CUBOS EM POTE INDIVIDUAIS E SALADA DE FRUTA, ENTRE OUTROS, BEBIDAS: REFRIGERANTES 1ª (PRIMEIRA) LINHA DIET, LIGHT E NORMAL. SUCO DE FRUTAS NATURAL COM 02 (DUAS) OPÇÕES DE ESCOLHA NOS SABORES VARIADOS E CHOCOLATE GELADO.	13.400,000	Unidade
5	LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, COM ESTRUTURA EM METAL (FERRO) COM ASSENTO ESTOFADO, NA COR BRANCA.	9.600,000	Unidade
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM TECIDO DE COR CLARA (ESTILO MEDALHÃO).	7.600,000	Unidade
7	LOCAÇÃO DE MESAS EM MATERIAL PLÁSTICO	6.150,000	Unidade
8	LOCAÇÃO DE TABLADOS REDONDOS, PARA 10 LUGARES, EM MADEIRA AGLOMERADA.	6.200,000	Unidade
9	LOCAÇÃO DE TOALHAS REDONDAS, EM TECIDO TIPO JACQUARD, NAS CORES DIVERSAS, PARA COBERTURA TOTAL DAS MESAS ATÉ O CHÃO.	6.200,000	Unidade
10	LOCAÇÃO DE TOALHAS RETANGULARES, EM TECIDO TIPO JACQUARD, NAS CORES DIVERSAS, PARA COBERTURA TOTAL DAS MESAS ATÉ O CHÃO.	5.450,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	--------------	----------------



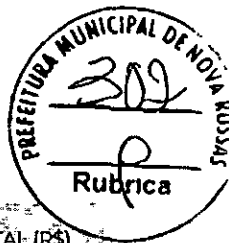
Handwritten signature



Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
Todos

+Empenho
+Resultados



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V-UNIT (R\$)	V-TOTAL (R\$)
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (INCLUSO TALHERES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS) CONTENDO: UMA PORÇÃO DE BOLO, UM SALGADO VARIADO COM, NO MÍNIMO, 80GR, UMA PORÇÃO DE BISCOITOS, UMA PORÇÃO DE PÃO DE QUEIJO, UM SANDUÍCHE PEQUENO, UMA PORÇÃO DE CAFÉ, UMA PORÇÃO DE LEITE, UM COPO DE 200ML DE SUCO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS).	15.400,000	Unidade	12,23	188.342,00
2	FORNECIMENTO DE LANCHE (INCLUSO GUARDANAPOS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO: OPÇÃO 1: UMA PORÇÃO DE BOLO E UM COPO DE 200ML DE SUCO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). OPÇÃO 1: UMA PORÇÃO DE BOLO E UM COPO DE 200ML DE SUCO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). OPÇÃO 2: UMA PORÇÃO DE TORTA DE FRANGO E UM COPO DE 200ML DE SUCO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). OPÇÃO 3: UM SALGADO VARIADO COM, NO MÍNIMO, 80GR E UM COPO DE 200ML DE SUCO, VITAMINA OU REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS).	16.400,000	Unidade	9,21	151.044,00
3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM PER CAPTA DE 600GR (INCLUSO TALHERES DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO: NO MÍNIMO, DOIS TIPOS DE CARNES, UM TIPO DE SALADA VERDE OU COZIDA, UMA PORÇÃO DE PAÇOCA DE CARNE DE CHARQUE OU FAROFA DE TRIGO, UMA PORÇÃO DE BAIÃO DE DOIS COM QUEIJO OU UMA PORÇÃO DE ARROZ BRANCO/ARROZ A GRECA COM UMA PORÇÃO DE FEIJÃO E UMA PORÇÃO DE MACARRÃO, UM REFRIGERANTE EM LATA 350ML COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO E/OU UMA GARRAFA DE ÁGUA MINERAL DE 500ML.	13.200,000	Unidade	16,82	222.024,00



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
85 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

① ② @prefeituradenovarussas

Handwritten signature



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	FORNECIMENTO DE BRUNCH (INCLUSO GUARANAPOS E EMBALAGEM PARA ENTREGA) CONTENDO: COM OPÇÕES: TORTAS: SALGADA QUENTE E FRIA E DOCE COM RECHEIOS VARIADOS, SANDUÍCHES: VARIADOS COM DIVERSOS TIPOS DE PÃES, 2 (DOIS) TIPOS DE PRATOS QUENTES: CALDOS VARIADOS, PANQUECAS DOCE E/OU SALGADA: COM RECHEIOS SABORES VARIADOS, ESCONDIDINHO, MASSAS, QUIBES ENTRE OUTROS. SALGADOS ASSADOS VARIADOS, PÃO DE QUEIJO, CUSCUZ, MINGAU EM SABORES VARIADOS, MINI HAMBURGUER, TAPIOCAS DOCE OU SALGADA, QUICHES, BOLINHO DE CHUVA, BOLOS SABORES VARIADOS, FRUTAS CORTADAS EM CUBOS EM POTE INDIVIDUAIS E SALADA DE FRUTA, ENTRE OUTROS, BEBIDAS: REFRIGERANTES 1ª (PRIMEIRA) LINHA DIET, LIGHT E NORMAL SUCO DE FRUTAS NATURAL COM 02 (DUAS) OPÇÕES DE ESCOLHA NOS SABORES VARIADOS E CHOCOLATE GELADO,	13.400,000	Unidade	11,03	147.802,00
5	LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, COM ESTRUTURA EM METAL (FERRO) COM ASSENTO ESTOFADO, NA COR BRANCA.	9.600,000	Unidade	1,86	17.856,00
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM TECIDO DE COR CLARA (ESTILO MEDALHÃO).	7.600,000	Unidade	4,30	32.680,00
7	LOCAÇÃO DE MESAS EM MATERIAL PLÁSTICO	6.150,000	Unidade	4,89	30.073,50
8	LOCAÇÃO DE TABLADOS REDONDOS, PARA 10 LUGARES, EM MADEIRA AGLOMERADA.	6.200,000	Unidade	3,99	24.738,00
9	LOCAÇÃO DE TOALHAS REDONDAS, EM TECIDO TIPO JACQUARD, NAS CORES DIVERSAS, PARA COBERTURA TOTAL DAS MESAS ATÉ O CHÃO.	6.200,000	Unidade	2,37	14.694,00
10	LOCAÇÃO DE TOALHAS RETANGULARES, EM TECIDO TIPO JACQUARD, NAS CORES DIVERSAS, PARA COBERTURA TOTAL DAS MESAS ATÉ O CHÃO.	5.450,000	Unidade	3,70	20.165,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 849.418,50 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme o artigo 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, atendendo aos objetivos do





processo licitatório definidos no art. 11. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. Ao considerar a viabilidade técnica da divisão por itens, lotes ou etapas, é indispensável avaliar a "Seção 4 - Solução como um Todo", respeitando os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei. A desagregação do objeto deve ser ponderada quanto à sua capacidade de atender adequadamente a demanda enquanto preserva a competitividade e vantagemidade.

Na análise da possibilidade de parcelamento, a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40, é viável e recomendada quando identifica-se, através da pesquisa de mercado, a presença de fornecedores especializados para cada componente. Essa fragmentação pode facilitar a ampliação da competitividade, como estabelecido no art. 11, propor requisitos de habilitação proporcionais e permitir ganhos logísticos significativos. A divisão não só explora o mercado local, mas também atende de forma mais precisa as demandas específicas de cada secretaria participante, conforme demandas setoriais observadas em revisões técnicas.

Embora a opção pelo parcelamento possa ser considerada, a execução integral apresenta vantagens significativas conforme o art. 40, §3º. Garantir economia de escala e uma gestão contratual mais coesa (inciso I), preservar a integridade de sistemas centralizados (inciso II), ou respeitar a padronização e exclusividade fornecedora (inciso III) são fatores que sugerem a consolidação. Esta abordagem minimiza riscos técnicos e de responsabilidade, assegurando que todos os componentes funcionem de maneira integrada e sob uma única responsabilidade contratual.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a gestão geral e mantém a responsabilidade técnica de forma centralizada. Isso favorece o controle contratual e a responsabilização administrativa direta. Por outro lado, o parcelamento, ao descentralizar as entregas, embora possa proporcionar um acompanhamento mais ajustado, multiplica a complexidade administrativa, exigindo maior capacidade institucional para monitoramento detalhado, o que deve ser ponderado com base nos recursos administrativos existentes e nos princípios de eficiência do art. 5º.

Concluindo, com base na análise técnica e nos critérios estabelecidos, recomenda-se a execução integral, considerando que possibilita uma melhor economicidade e alinhamento com os "Seção 10 - Resultados Pretendidos". Esta alternativa promove competitividade e eficiência, em consonância com os princípios dos arts. 5º e 11, respeitando integralmente os critérios de planejamento e interesse público enfatizados no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da presente contratação com os instrumentos de planejamento da Administração Pública, como preconizado pelo art. 12 da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento disponível. Essa contratação visa atender à necessidade descrita na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', promovendo coerência, eficiência, e economicidade, em consonância com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da referida lei.

Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) específico





para este processo administrativo, a ausência de previsão no PCA justifica-se por demandas imprevistas ou situações emergenciais que não permitiram seu planejamento antecipado. Nessa perspectiva, a Administração se compromete a adotar ações corretivas, como a inclusão desse item na próxima revisão do PCA, conforme possível, e a gestão de riscos para evitar repetição de imprevistos, seguindo o disposto no art. 5º.

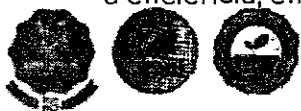
Destarte, conclui-se que, mesmo sem previsão no PCA, a contratação está alinhada aos objetivos de eficiência e economicidade, contribuindo para resultados vantajosos e ampliando a competitividade, conforme princípios de transparência e eficácia do art. 11, além de estar adequada aos 'Resultados Pretendidos', conforme estabelecido preliminarmente no estudo técnico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida busca atender de forma eficaz às necessidades do Município de Nova Russas-CE, especificamente no que se refere ao registro de preços para a contratação futura e eventual de serviços de buffet, essenciais para treinamentos e capacitações. Os benefícios diretos esperados desta contratação incluem a otimização de recursos e a melhoria dos processos organizacionais das diversas secretarias municipais, em consonância com os princípios de eficiência e economicidade definidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação permitirá uma melhor alocação de recursos, reduzindo custos e retrabalho durante a execução das atividades de formação e eventos institucionais, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O sistema de registro de preços proporcionará flexibilidade à administração ao prever demandas variáveis, garantindo assim a aquisição ou locação de serviços conforme a real necessidade, sem sobrecargas ou desperdícios.

Em relação aos recursos humanos, a contratação visa racionalizar tarefas por meio de uma fornecedora externa de serviços de buffet, permitindo que os servidores municipais possam se concentrar nas atividades fim e, assim, aumentar a eficiência administrativa. A redução de custos operacionais está prevista pelo estabelecimento de preços compatíveis com o mercado, obtidos por meio de levantamento rigoroso, maximizando a competitividade e garantindo a melhor relação custo-benefício, conforme destacado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A eficiência será quantificada através de indicadores de desempenho e econômicos, tais como índices de satisfação dos usuários e redução de falhas operacionais nos eventos.

Para assegurar a efetividade dos resultados, será adotado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que servirá para acompanhar e avaliar continuamente o impacto da contratação nos objetivos institucionais. Esses indicadores incluirão a comparação entre custos estimados e realizados, além do monitoramento do uso dos serviços contratados em cada secretária. A estruturação e o uso dos serviços contratados serão projetados para garantir a sustentabilidade fiscal e operacional da Administração Pública Municipal, conforme estipula o art. 6º, incisos XX e XXIII, sendo que ajustes futuros no escopo contratual poderão ser realizados com base em análises de desempenho, assegurando a eficiência do gasto público. Desta forma, a contratação transcende o mero fornecimento de serviços, constituindo-se em um elemento estratégico para a concretização dos objetivos da Administração, promovendo, assim, a eficiência, eficácia e suficiência das ações governamentais em Nova Russas-CE.



20



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

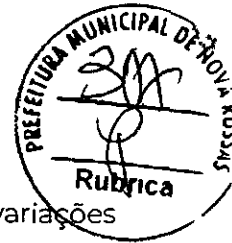
As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, em casos de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise da modalidade de contratação para a obtenção dos serviços de buffet destinados ao atendimento de treinamentos, cursos de capacitação e outras necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Russas-CE, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', observam-se elementos que justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como a opção mais adequada. A característica de padronização e repetitividade, evidenciada pela recorrente necessidade dos serviços em eventos institucionais e pela incerteza dos quantitativos exatos a serem demandados ao longo do tempo, sugere a pertinência do SRP. Este sistema se alinha aos princípios de planejamento e economicidade descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que oferece a economicidade por meio de preços pré-negociados e a vantagem de realizar aquisições conforme a demanda real, evitando compras em excesso.

No que se refere à comparação econômica, o SRP permite economia de escala e redução de esforços administrativos, aspectos importantes diante das frequentes demandas de eventos com perfil e quantidade variáveis. Esta flexibilidade operacional





é particularmente vantajosa quando se busca atender a múltiplas e possíveis variações nos eventos demandados, maximizando a eficiência na utilização dos recursos públicos, conforme mencionado no art. 5º e fundamentado nos 'Resultados Pretendidos' esperados pela Administração. Em contraste, uma contratação tradicional tenderia a engessar o atendimento, limitando-se a necessidades pontuais ou claramente definidas previamente, o que não corresponde à natureza da demanda em questão.

A possibilidade de contratação por Registro de Preços também se justifica frente à necessidade de gestão estruturada para contratações futuras, sustentada pelos princípios de planejamento descritos nos arts. 18 e 82. Este método assegura que a administração pública esteja melhor preparada para ajustar quantitativos e operações de forma ágil e competitiva, como aborda o art. 11, sem comprometer a segurança jurídica, pois prevê a formalização de contratos com base em preços e fornecedores registrados.

A flexibilidade adicional proporcionada pelo SRP torna-se ainda mais relevante, permitindo que aquisições sejam moduladas conforme necessidades não plenamente previstas. Em termos operacionais, a contratação via SRP revela-se adequada para otimizar recursos, assegurar eficiência e agilidade ao processo, atendendo ao interesse público específico e aos resultados planejados, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes incitadas pela administração municipal, o que reafirma a sua conveniência frente a uma contratação direta ou tradicional.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios, conforme estabelecido pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é geralmente admitida nas contratações públicas. No entanto, a decisão de vedar ou admitir tal participação deve ser baseada em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, assegurando o atendimento à descrição da necessidade da contratação, conforme informado no presente ETP. A análise inicial considera que os serviços de buffet e locação de equipamentos, destinados a treinamentos e eventos pelas secretarias do Município de Nova Russas, apresentam características operacionais que não requerem a formação de consórcios. Trata-se de atividades de fornecimento contínuo e logística simples, improváveis de demandarem a reunião de múltiplas especialidades ou capacidades técnicas, indicando baixa complexidade de execução, o que torna a participação consorciada incompatível com as necessidades contratuais.

O fornecimento desses serviços, conforme o levantamento de mercado, mostra-se mais eficiente e econômico quando realizado por um único fornecedor, maximizando a facilidade de gestão e fiscalização, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º. Ao considerar a possibilidade de participação consorciada, observa-se que a complexidade da gestão do contrato poderia aumentar, especialmente no que tangê à fiscalização dos compromissos de constituição do consórcio, escolha de liderança e responsabilidade solidária exigidas pelo art. 15. Dessa forma, esses fatores comparados à simplicidade operacional de um único fornecedor reforçam a vantagem de vedar a participação consorciada, garantindo melhor controle e redução de riscos operacionais.





Adotar uma execução por fornecedor único facilita a garantia de eficiência e segurança jurídica necessária, conforme preconizado pelos arts. 5º e 11. O presente cenário justifica a vedação da participação de consórcios, já que a natureza da contratação não demanda a complexidade técnica que justificaria a formação de tais parcerias. Conclui-se que, ao optar por vedar consórcios, este ETP se alinha aos resultados pretendidos de economicidade e eficiência, fundamentando tecnicamente que tal vedação é mais adequada ao contexto contratual descrito, em conformidade com os dispositivos legais relevantes, principalmente o art. 18, §1º, inciso I.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir o uso eficiente dos recursos públicos, evitando a duplicação de esforços e maximizando as oportunidades de economia e padronização. Essas contratações, que podem ter objetos semelhantes ou complementares, ajudam a otimizar o planejamento da Administração Pública, prevenindo sobreposições e garantindo que todas as etapas funcionem de maneira harmoniosa. Por meio dessa análise, a Administração consegue alinhar seus processos com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento, tal como descrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

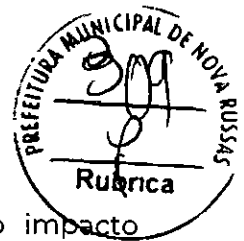
A investigação de contratações realizadas, em execução, ou planejadas não identificou iniciativas que possam ser diretamente correlatas ou interdependentes com a solução prospectada, que consiste na contratação de serviços de buffet e locação de itens para treinamentos e eventos institucionais. Não obstante, é relevante verificar se há contratos existentes que possam se beneficiar da integração, seja por padronização ou economia de escala. A análise dos requisitos técnicos, bem como dos prazos e escalas envolvidas, revelou que a contratação atual é autônoma e alinhada com os requisitos previamente identificados na seção apropriada, sem exigência de integrações ou ajustes a contratos correntes.

Conclui-se que, no contexto da necessidade identificada, não há contratações correlatas ou interdependentes que exigiriam ajuste nos quantitativos, nas especificações técnicas ou na forma de contratação. É notório que tal análise favorece o planejamento estratégico e a eficiência no emprego dos recursos, estando a solução proposta independente de outras infraestruturas ou serviços prévios externos. Isso denota que ajustes em futuras contratações devem ter como base documentos adicionais e a avaliação constante de novas necessidades do município, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, recomenda-se manter vigilância sobre possíveis mudanças e inclusões que possam surgir como resultado de novas demandas e atualizações ao plano de gestão municipal.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços de buffet e locação de equipamentos para o Município de Nova Russas-CE, identificam-se potenciais impactos associados à geração de resíduos alimentares, consumo de energia e utilização de materiais descartáveis. A observância do ciclo de





vida dos materiais e serviços envolvidos será crítica para minimizar o impacto ambiental, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que o planejamento antecipado no processo de contratação assegura a sustentabilidade, conforme art. 5º, promovendo o uso eficiente dos recursos.

Os resíduos gerados, especialmente os alimentares e embalagens, representam um desafio ambiental e exigem práticas sustentáveis de gestão, como a implementação da logística reversa e o uso de insumos biodegradáveis. Tecnologias que permitam a redução de resíduos e a otimização do uso de energia deverão ser avaliadas, buscando soluções que equilibrem as dimensões econômica, social e ambiental. São consideradas medidas específicas, como a exigência de selos de eficiência energética, como o Procel A, para equipamentos utilizados no serviço, além de soluções logísticas que promovam a reciclagem e o uso de materiais sustentáveis.

Para garantir a competitividade e a proposta mais vantajosa, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021, é essencial considerar a capacidade administrativa para implementar essas medidas de forma eficaz, incluindo planos de licenciamento ambiental, se necessário. As medidas descritas são concluídas como essenciais para reduzir impactos ambientais e otimizar o uso de recursos, em consonância com os 'Resultados Pretendidos'. Tal abordagem vai ao encontro da promoção da sustentabilidade e eficiência administrativa, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da referida lei. A ausência de impactos significativos, quando aplicável, será fundamentada tecnicamente, com foco na sustentabilidade das contratações públicas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise sobre a contratação de serviços de buffet para a Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, conforme delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', revela-se tecnicamente viável e vantajosa para atender de forma eficaz as necessidades dos treinamentos, cursos de capacitação, reuniões institucionais e eventos diversos. Considerando as informações pesquisadas no mercado e as estimativas de quantidades referenciadas, a solução proposta se alinha aos princípios delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, destacando-se pela eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

A pesquisa de mercado realizada constatou a existência de fornecedores capazes de atender às especificidades e requisitos contidos no ETP. A análise dos custos e condições operacionais sugerem que a contratação, sob o modelo de Registro de Preços, oferece flexibilidade e economicidade, ajustando-se ao fluxo contínuo e eventual das demandas do município. Adicionalmente, o pregão eletrônico, indicado como modalidade licitatória, reforça a garantia de obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, conforme objetivos do processo licitatório previstos no art. 11.

Juridicamente, a contratação está respaldada nas disposições legais pertinentes, incluindo a obrigatoriedade de análise técnica presente no art. 18, §1º, inciso XIII, sendo que os termos estão adequadamente direcionados para a formulação do Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. A viabilidade econômica é corroborada pela estimativa do valor da contratação, que se demonstrou compatível com os valores de mercado, garantindo ainda a vantajosidade da operação.





Apesar da ausência de identificação de um Plano de Contratação Anual para este processo, a proposta é considerada um componente vital do planejamento estratégico municipal (art. 40), contribuindo significativamente para a otimização da gestão de recursos e o fortalecimento das políticas públicas locais. A contratação recomendada deve ser prosseguida, em consonância com os resultados pretendidos e a melhor utilização dos recursos disponibilizados, reafirmando seu caráter imprescindível para o desempenho eficaz das atividades administrativas e institucionais da Prefeitura de Nova Russas-CE.

Dessa forma, a contratação não apenas atende a uma necessidade identificada, mas também se alinha aos preceitos de legalidade e transparência, estabelecendo-se como ação indispensável para o progresso contínuo da gestão pública municipal. Recomenda-se, portanto, a execução deste processo, garantindo o devido suporte ao desenvolvimento eficiente das ações planejadas pelo município.

Nova Russas / CE, 26 de janeiro de 2026

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

